



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 875/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

(Dispõe sobre abertura de crédito especial).

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ubarana aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de R\$ 200.512,15 (Duzentos mil, quinhentos e doze reais e quinze centavos), que serão destinados para pavimentação asfáltica tipo CBUQ em vias do Município de Ubarana.

Artigo 2º - A dotação orçamentária do Município de Ubarana, a qual será suplementada pelo Crédito Adicional Especial será:

Órgão 02 - Executivo
Unidade: 11.00– Urbanismo, Obras e Serviços Municipais
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 15.451.0019 – Desenvolvimento e expansão urbana
Projeto: 1056 – Pavimentação Asfáltica
Elemento Econômico: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com recursos financeiros advindo de convênio com a Secretaria de Estado da Casa Civil, no valor de R\$ 150.000,00 e Recursos Próprios no valor de R\$ 50.512,15 anulados parcialmente da seguinte dotação:

Recapeamento Asfáltico:
Ficha 307 – 15.451.0019.1006.0000 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
- R\$ 20.000,00
Manutenção Serviços Limpeza Pública



Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

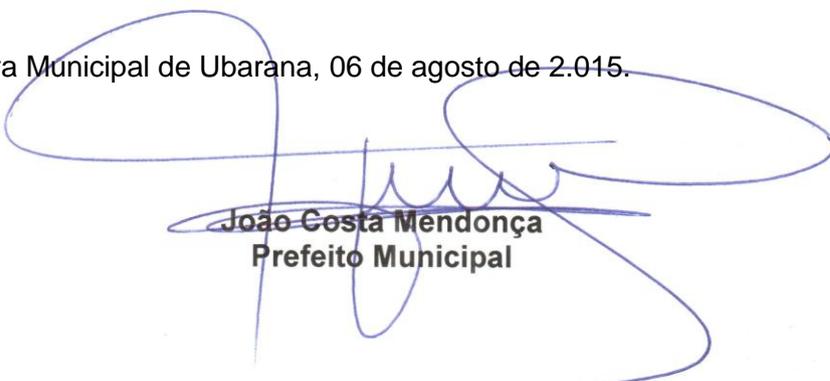
Ficha 319 - 17.512.0020.2040.0000 – 4.4.90.52.00 Material de Consumo
-R\$ 5.000,00
Ficha 322 – 17.512.0020.2040.0000 – 4.4.90.52.00 Eq. Material Permanente
- R\$ 5.000,00
Manutenção do Gabinete e Dependências
Ficha 20– 04.122.0002.2005.0000 – 4.4.90.52.00 Eq. Material Permanente
- R\$ 5.000,00
Auxílio e Subvenção a Entidades Sociais
Ficha 100 – 08.244.005.2014.0000 – 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
- R\$ 5.000,00
Manut. Serviços Estradas de Rodagens Municipais
Ficha 61 – 26.782.0024.2010.0000 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros
- R\$ 5.000,00
Manutenção da Administração
Ficha 40 – 11.331.0027.2007.0000 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- R\$ 5.512,15

Artigo 4º - O Fica acrescido na Lei Municipal nº 806/2013, de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e na Lei Municipal nº 843/2014, de 06 de outubro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) o crédito especial aberto nesta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubarana, 06 de agosto de 2015.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para o registro de Leis.